

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 13 de abril de 2022, nesta Cidade e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável pronunciamento judicial de fls. 59 proferido nos autos sob n.º 0001342-26.2015.8.16.0155 de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes:

Exequente: LEIZA MARIZA COVRE GAVIOLI

Executado: ADIR DOS SANTOS LEITE

AVALIAÇÃO:

IMÓVEL - Área de terras Rural com SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL METROS QUADRADOS -(726.000,00m².) Ou seja 72,6ha., ou ainda 30,00 Alqueires Paulistas, constituída pelo Lote "A", da Gleba n.2.4, destacada de uma área maior com 232,22 Alqueires Paulistas - ou sejam 5.619,724,00 m²., situado na Colônia São Jerônimo, neste Município e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações, conforme descrição na Escritura, Planta e memorial descritivo, elaborado pelo o Eng. Agrônomo: Alexandre de Castro Carvalho - CREA n.º60.392 - D/PR., e apresentado pelas partes a seguir: -Principiando cum um marco de madeira de Lei, que foi cravado na divisa do Lote n.º68 e Ribeirão do Mandori; deste ponto segue-se em confrontação com o referido Lote n.º 68 numa distância de 296,98 metros seguido do rumo NE 73º04'09"SW até outro marco que foi cravado na divisa do Lote n.º 697 deste ponto segue-se no rumo NW 21º13'54"SE medindo-se 735,79 metros até outro marco que foi cravado na divisa do Lote n.º 74; daí deflete-se a esquerda no rumo SW 80º03'56"NE, medindo-se 214,00 metros até outro marco que foi cravado o margem direita do Ribeirão do Mandori; daí seguindo por sua margem até outro marco que foi cravado a margem direita do Rio Tibagi; deste ponto segue-se pela margem do Rio Tibagi até outro marco que foi cravado na divisa do Lote Subdividido; deste ponto segue-se no rumo SW 30º54'20"NE medindo-se 478,72 metros até outro marco que foi cravado na beira da Estrada Municipal; da; segue-se margeando a referida estrada Municipal em direção a São Jerônimo até outro marco que foi cravado na divisa do Lote 91; deste ponto deflete-se a esquerda 231,00 metros seguido do rumo SE 89º31'00"NW até outro marco que foi cravado na divisa da margem esquerda do Ribeirão do Mandori; e finalmente seguindo pela sua margem esquerda Ribeirão acima vai ter ao ponto de partida do presente medição:-(aa) Alexandre de Castro Carvalho Engenheiro Agrônomo. - CREA/PR.60.392-D em data de 22.10.2002 - ART n.º.3053226 - Terras Cadastradas no INCRA sob n.2. 713. 058. 007. 39 0-|- PROPRIETÁRIO: - ADIR DOS SANTOS LEITE. R4. CONTENDO BENFEITORIAS. MATRICULA: 6.990

Que avalio no valor de 110.000,00 mil o alqueire, dando um total de 3.300.000,00
Três milhões e trezentos mil reais.

IMÓVEL - Uma área de terras urbanas com DUZENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS - (255,00m²), constituindo parte da Data n.º7 da Quadra n.º21, situada em Vila Nova de Florença, neste Município e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações, conforme descrição na Escritura, a seguir: Faz frente para a Rua Rio Grande do Sul, com 15,00 metros; de um lado para a data n.º8, com 15,00 metros; nos fundos para a Rua n.º5, com 15,00 metros; e finalmente para os fundos com 15,00 metros, com a data n.º6, tudo da mesma quadra. PROPRIETARIO: ADIR DOS SANTOS LEITE. R2. NÃO CONTEM BENFEITORIAS. MATRICULA: 3.495. Que avalio no valor 90.000,00

Noventa mil reais.

Dando um total de 3.390.000,00
Três milhões trezentos e noventa mil reais.



OBSERVAÇÃO: Avaliação procedida com base em informações de corretores de imóveis da Comarca. Do que para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Oficial de Justiça, Roberto Moreira.

São Jerônimo da Serra, 13 de abril 2022.

Roberto Moreira

Oficial de Justiça

FIEL DEPOSITÁRIO
ADIR DOS SANTOS LEITE

